

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 130ª EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 130ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em classe única, em série única, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 15.8 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 09 de junho de 2025, às 14:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: i. Aprovar a alteração dos quóruns de deliberação das Assembleias Especiais de Titulares de CRI, tanto em primeira quanto em segunda convocação, conforme disposto nas Cláusulas 3.2.14, 4.1.7, 10.1.9, 10.2.1, 15.19, 15.20 e 15.20.1 do Termo de Securitização, bem como nas Cláusulas e.xiii e e.xxxxv do Anexo XI - Fatores de Risco do Termo de Securitização, que passarão a ser de 80% (oitenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação na primeira convocação e 80% (oitenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes em segunda convocação; ii. A autorização para que, na hipótese de, ocorrendo a convocação de uma Assembleia Especial de Titulares de CRI para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado da Operação, esta não seja instalada em segunda convocação ou, uma vez instalada em segunda convocação, não haja quórum suficiente para deliberar sobre respectiva ordem do dia, **ocorra** a declaração de vencimento antecipado da Operação, com a consequente alteração da Cláusula 10.1.9 do Termo de Securitização para fins de alteração do racional em questão; e iii. A autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas nesta ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando qualquer quórum, conforme definido na cláusula 11.14.1 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

